



**Proposta de Lei n.º 4/XV/1.<sup>a</sup>**  
**Aprova o Orçamento do Estado para 2022**  
**Proposta de Alteração**

**Nota Justificativa:**

O n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro, que alterou o diploma do Fundo Ambiental, determina que onde quer que se leia Fundo Florestal Permanente (FFP) passe a ler-se Fundo Ambiental.

**ANEXO I**

**Mapa de alterações e transferências orçamentais**

**(a que se refere o artigo 7.º)**

**Diversas alterações e transferências**

[...]

26 - Transferência de verbas do **Fundo Ambiental** para o orçamento do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), até ao montante de € 13 538 392,00, para ações de prevenção estrutural e recuperação de áreas ardidadas sob a sua gestão, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente e da ação climática.

[...]

49 - Transferência de verbas inscritas no orçamento do ICNF, I. P., no âmbito do **Fundo Ambiental**, até ao limite de € 3 000 000,00, para a GNR, com vista a suportar os encargos com a contratação de vigilantes florestais.

Palácio de São Bento, 13 de maio de 2022

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,